

JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 5002070-88.2020.8.24.0282, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Jaguaruna e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, EVAIR SALVALAIO - CPF: 066.406.179-60 (representado(a) por MARLON COSTA VIEIRA - OAB: SC016730, ARTHUR DUARTE DE SOUZA - OAB: SC050965 e NICOLAS SANTOS VIEIRA - OAB: SC056826) e, como Interessado(s), CARLA DE OLIVEIRA CARDOZO - CPF: 092.235.879-64, constam os seguintes eventos: em 09/07/2020 19:32:56, Distribuído por dependência (JUU02CV) - Número: 50003309520208240282; em 10/07/2020 14:32:36, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 13/07/2020 14:54:12, Recebida a denúncia; em 11/08/2020 15:49:07, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 3 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/08/2020 00:00:00 Data final: 17/08/2020 23:59:59; em 11/08/2020 15:50:27, Expedição de mandado - JUUCEMAN; em 11/08/2020 16:34:12, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 4; em 11/08/2020 16:34:12, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 4; em 11/08/2020 19:10:34, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 5 Oficial: CAMILA BRISTOT DE CARVALHO BROCCA (por substituição em 14/08/2020 10:18:42); em 08/09/2020 22:06:52, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 5 Data do cumprimento: 04/09/2020; em 06/10/2020 16:50:16, Juntada de certidão; em 06/10/2020 16:54:36, Juntada de peças digitalizadas; em 06/10/2020 21:51:40, DEFESA PRÉVIA; em 08/10/2020 15:56:10, Conclusos para decisão/despacho; em 05/11/2020 13:02:29, Juntada de peças digitalizadas; em 30/05/2023 17:56:51, Despacho; em 31/05/2023 12:34:18, Juntada de peças digitalizadas; em 27/09/2023 23:12:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 15 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/10/2023 00:00:00 Data final: 14/11/2023 23:59:59; em 07/10/2023 23:21:24, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17; em 09/10/2023 09:40:56, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Resolução GP 63/2023; em 10/10/2023 14:58:30, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Resolução GP 63/2023; em 15/11/2023 01:05:00, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 17; em 04/12/2023 13:14:23, PETIÇÃO; em 04/12/2023 17:43:59, Conclusos para despacho; em 12/12/2023 15:35:23, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local Sala de Audiências - 2º Vara - 28/08/2025 13:00; em 12/12/2023 15:40:26, Despacho; em 12/12/2023 15:40:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica -

Despacho/Decisão Refer. ao Evento 25 (RÉU - EVAIR SALVALAIO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/12/2023 00:00:00 Data final: 29/12/2023 23:59:59; em 12/12/2023 15:40:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 25 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/12/2023 00:00:00 Data final: 29/12/2023 23:59:59; em 22/12/2023 15:50:01, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 27; em 22/12/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 26; em 30/12/2023 01:01:24, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 26 e 27; em 03/05/2024 16:37:15, Audiência de instrução e julgamento - redesignada - Local Sala de Audiências - 2º Vara - 28/06/2024 17:00. Refer. Evento 24; em 03/05/2024 16:39:17, Conclusos para despacho; em 22/05/2024 15:37:10, Despacho; em 07/06/2024 11:00:55, Expedição de mandado - JUUCEMAN; em 07/06/2024 11:00:55, Expedição de mandado - JUUCEMAN; em 07/06/2024 12:01:44, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 35 Oficial: NEREU BOTEGA FILHO; em 07/06/2024 12:01:55, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 34 Oficial: NEREU BOTEGA FILHO; em 07/06/2024 18:05:17, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 34 Data do cumprimento: 07/06/2024; em 21/06/2024 08:42:32, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 35 Data do cumprimento: 20/06/2024; em 26/06/2024 13:38:56, PETIÇÃO; em 26/06/2024 17:34:26, Juntada de peças digitalizadas; em 28/06/2024 13:22:58, PETIÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR/ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; em 28/06/2024 16:47:03, Conclusos para despacho; em 28/06/2024 18:03:50, Despacho; em 28/06/2024 18:03:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 44 (RÉU - EVAIR SALVALAIO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/07/2024 00:00:00 Data final: 15/07/2024 23:59:59; em 28/06/2024 18:03:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 44 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/07/2024 00:00:00 Data final: 08/07/2024 23:59:59; em 28/06/2024 18:14:56, Audiência de instrução e julgamento - realizada - Juiz(a) - Local Sala de Audiências - 2º Vara - 28/06/2024 17:00. Refer. Evento 31; em 28/06/2024 18:42:30, Conclusos para despacho; em 02/07/2024 15:49:47, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 46; em 02/07/2024 15:50:23, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 46; em 08/07/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 45; em 15/07/2024 10:51:08, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 45. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Decorrente de Violência Doméstica, Lesão Corporal, DIREITO PENAL e Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50020708820208240282

Número da Certidão: 379316

Código de Segurança: b054676a

Data de geração: 29/08/2024 22:50:44



